



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5085/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08.244.00039.1.112 Aquisição de Veículos Para SMDS

4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Mat Permanente **(853)** R\$30.000,00

08.244.00039.2.131 Manutenção da Assistência Social

4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Mat Permanente **(573)** R\$30.000,00

08.244.00127.2.169 Manutenção das Atividades do CRAS

4.4.90.52.00.0000-Equipamento e Mat. Permanente **(1043)**R\$40.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro nos seguintes vínculos:

-Vínculo..... 2100 R\$ 40.000,00

-Vínculo..... 1930 R\$ 60.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Responsável pela Sec.Munic.de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

avisos e publicações em 08/04/2014.livro 35.